



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ana Verônica Silva Linard		
EMENTA: Autoriza Ana Verônica Silva Linard exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hermano Chaves Franck, de Santana do Cariri, até 30.06.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09339890-5	PARECER Nº 0316/2009	APROVADO EM: 02.09.2009

I – RELATÓRIO

Ana Verônica Silva Linard, portadora do título “Licenciado em Formação de Professores do Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série) – Licenciatura Plena, mediante o processo nº 09339890-5, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hermano Chaves Franck, instituição localizada no Sítio Pedra Branca, CEP: 63.190-000, no município de Santana do Cariri.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento;

II – declaração do Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri, de que a requerente tem 05 (cinco) anos de experiência no magistério público municipal;

III – declaração da 18ª CREDE (sede na cidade do Crato), de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição, datada de 15 de julho de 2009; a CREDE não informa quando foi feito o último Edital para Credenciamento;

IV – cópia do diploma da Universidade Estadual do Ceará, datado de 24 de julho de 2003;

V – certificado de curso de Extensão em Gestão Escolar, com carga horária de 258h/a, expedido pela Universidade Estadual do Ceará, datado de 04 de agosto de 2005;

VI – certificado de conclusão de Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Arte-Educação, expedido pela Universidade Regional do Cariri (URCA), datado de 31 de julho de 2008;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0316/2009

VII – Declaração, datada de 27 de janeiro de 2009, de que a requerente é aluna regularmente matriculada em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional e Criatividade na Solução de Desafios, das Faculdades Integradas de Patos – FIP; a coordenação do Curso, entretanto, não informa a data de início e/ou previsão de término, pela requerente;

VIII – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário - Comarca de Santana do Cariri, datada de 06 de janeiro de 2009, com validade de trinta dias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hermano Chaves Franck, em favor de Ana Verônica Silva Linard, para exercer, temporariamente, a referida função, até 30.06.2010.

É necessário que a CREDE, anualmente, informe a este Conselho: os resultados do Edital de Credenciamento, o número de escolas que têm diretores habilitados, número de inscritos a cada edital e o número de escolas que necessitam de profissionais habilitados, em cada município de sua jurisdição (e não apenas na escola em questão). Na oportunidade, este Conselho sugere que o município realize um programa de formação de professores para diminuir o índice de carência de profissional habilitado.

Encaminhe-se uma cópia deste Parecer à requerente, à Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri e à 18ª CREDE.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0316/2009

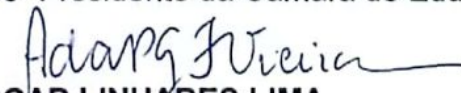
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2009.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora


REGINA MARIA-HOLANDA AMORIM
Vice- Presidente da Câmara de Educação Básica


EDGAR LINHARES LIMA
p.p. Presidente do CEE